



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****
28/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 107/2026 de 16/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.288,81 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.539,99
61 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
95 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.516,17
07.001.10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
109 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.400,00
110 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.310,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
322 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.544,95
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
347 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.977,70

Total Suplementação: 87.288,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****
28/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
135 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	20.710,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.047.	Asfalto novo Vida Nova - Convênio Nº 438/2023.	
303 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
339 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	16.578,81
Total Redução:		87.288,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal